

## **Nota sobre a divulgação dos salários no Portal da Transparência da USP**

A Adusp sempre lutou e continua lutando pela transparência na administração pública em todas as esferas da federação e, também, no que diz respeito à prestação de contas das entidades do setor privado da sociedade. Sempre defendemos o entendimento de que a necessária autonomia de gestão administrativa e financeira, que deve vigorar nas universidades públicas, não se confunde com soberania. Desse modo, também as universidades públicas devem se sujeitar aos princípios normativos republicanos que se aplicam à administração pública, dentre outros o da *transparência*.

Consideramos uma conquista da sociedade os atos normativos, a exemplo da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18/11/2011), que fizeram avançar em todas as esferas da federação a disponibilização de informações sobre receitas e despesas, dentre elas, as dos salários individuais dos funcionários públicos dos três poderes. Tal procedimento, onde implementado com cuidado, foi precedido da devida preparação e de esclarecimentos a respeito da sua normalização no âmbito de cada poder. Não foi o que ocorreu na Universidade de São Paulo, que apenas nesse mês de novembro de 2014, por força de uma decisão judicial, repassou esse tipo de informação ao jornal *Folha de S. Paulo* para em seguida, no dia 17, torná-la disponível na sua página eletrônica na internet.

Além disso, as informações divulgadas pela USP, que se referem ao mês de outubro, incluem os valores do abono salarial de 28,6%, pago para compensar diferenças retroativas à data-base de maio de 2014. Ou seja, incluem quantias que não correspondem a uma folha salarial regular, distorcendo a real dimensão dos montantes pagos aos funcionários técnico-administrativos e docentes da instituição. [\(Confira a planilha que elaboramos, a qual explica corretamente como foram calculados os salários líquidos publicados no Portal da Transparência da universidade.\)](#)

Também não houve o cuidado de instruir a divulgação com informações sobre o valor dos salários base na instituição, a formação exigida para os diferentes estágios das carreiras e o que é incorporado por tempo de serviço (quinquênios e sexta parte). Nem tampouco houve o devido contraponto que procurasse explicar o quão inadequado é o teto salarial no Estado, vinculado ao subsídio do governador (R\$ 20.662,00), que não corresponde a uma carreira pública — e menos ainda à formação e titulação de um professor, que necessita exercer o cargo por vinte ou trinta anos para fazer jus a um salário que se aproxime do teto.

Ademais, a Constituição Federal permite que o Estado adote o teto único de 90,25% do subsídio de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), valor que seria hoje de R\$ 26.589,25 — e que corresponde igualmente ao atual subsídio de um ministro do Superior Tribunal de Justiça (já o subsídio de um ministro do STF é de R\$ 29.462,25). Fosse esse o teto no Estado de São Paulo, como já adotado em 17 outros Estados da federação, em poucos casos ele teria sido ultrapassado. E é oportuno registrar que já está definido que estes valores serão reajustados em 5% em janeiro de 2015, passando, respectivamente a R\$ 30.935,36 (STF) e R\$ 27.919,16 (STJ - 90,25% do anterior).

Nesse contexto, o ocorrido constitui-se em mais um episódio no qual a administração da universidade vem contribuir para *desinformar* a sociedade, tanto a respeito da relevância do trabalho desenvolvido na instituição, como da remuneração efetivamente modesta que é recebida pela ampla maioria dos que laboram na USP. Desse modo, não é de se estranhar o sentimento de afronta com o qual a comunidade se coloca diante da situação.

**Diretoria da Adusp**  
São Paulo, 19 de novembro de 2014

Informações do Portal da Transparência da USP			
	Parcelas eventuais	Salário mensal	Líquido
setembro	R\$ 0,00	R\$ 18.212,25	R\$ 12.262,78
outubro	R\$ 5.078,26	R\$ 18.212,25	R\$ 15.944,49

Demonstrativo Pagamento Setembro 2014				Cálculo do líquido publicado no Portal da Transparência da USP
Código	Descrição	Vantagens	Descontos	
220	Vencimento	R\$ 11.231,61		
514	sexta parte EC41/03	R\$ 1.138,85		
005	sexta parte	R\$ 1.462,90		
090	representação incorporada	R\$ 776,47		
513	adicional EC41/03	R\$ 1.138,85		
003	adicional	R\$ 2.463,57		
339	vale refeição		R\$ 127,60	
308	saúde bradesco		R\$ 704,94	
108	Imposto de Renda		R\$ 3.581,87	
110	IAMSPE		R\$ 364,25	
445	contribuição previdenciária LC1012/07 SPPREV		R\$ 2.003,35	
302	Banco do Brasil		R\$ 1.220,19	+ R\$ 18.212,25
157	Assoc Func Publ Est SPaulo		R\$ 25,00	- R\$ 3.581,87
198	Adusp		R\$ 112,31	- R\$ 364,25
	<b>Total Vantagens</b>	<b>R\$ 18.212,25</b>	<b>Total Descontos R\$ 8.139,51</b>	<b>Líquido R\$ 10.072,74</b>
				= R\$ 12.262,78

Demonstrativo Pagamento outubro 2014 (ABONO)			
Código	Descrição	Vantagens	Descontos
556	Abono USP	R\$ 5.078,23	
108	Imposto de Renda		R\$ 1.396,52
	<b>Total Vantagens</b>	<b>R\$ 5.078,23</b>	<b>Total Descontos R\$ 1.396,52</b>
			<b>Líquido R\$ 3.681,71</b>

Demonstrativo Pagamento Outubro 2014				Cálculo do líquido publicado no Portal da Transparência da USP
Código	Descrição	Vantagens	Descontos	
220	Vencimento	R\$ 11.231,61		
514	sexta parte EC41/03	R\$ 1.138,85		
005	sexta parte	R\$ 1.462,90		
090	representação incorporada	R\$ 776,47		
513	adicional EC41/03	R\$ 1.138,85		
003	adicional	R\$ 2.463,57		
339	vale refeição		R\$ 121,80	
308	saúde bradesco		R\$ 667,18	
108	imposto de renda		R\$ 3.581,87	+ R\$ 5.078,23
110	iamspe		R\$ 364,25	- R\$ 1.396,52
445	contribuição previdenciária LC1012/07 SPPREV		R\$ 2.003,35	+ R\$ 18.212,25
302	Banco do Brasil		R\$ 1.220,19	- R\$ 3.581,87
157	Assoc Func Publ Est SPaulo		R\$ 25,00	- R\$ 364,25
198	Adusp		R\$ 112,31	- R\$ 2.003,35
	<b>Total Vantagens</b>	<b>R\$ 18.212,25</b>	<b>Total Descontos R\$ 8.095,95</b>	<b>Líquido R\$ 10.116,30</b>
				= R\$ 15.944,49

**Observações:**

- 1) o cálculo do "Líquido" que aparece no Portal da Transparência da USP não se confunde com o "Líquido" registrado nos demonstrativos de pagamento (onde foram deduzidos outros descontos autorizados: consignações, planos de saúde, associações, etc , a exemplo dos códigos 302, 157, 198, que constam nos quadros ilustrativos acima)
- 2) o líquido dos demonstrativos de pagamento contempla descontos outros para além dos relativos aos códigos 108(IR), 110(IAMSPE) e 445(SPPREV)
- 3) o líquido do Portal da Transparência corresponde, em cada mês, à soma das "parcelas eventuais" com o "salário mensal" (que equivale ao "total de vantagens" do demonstrativo de pagamentos) subtraídas as alíneas relativas ao IR, IAMSPE E SPPREV, conforme destacadas respectivamente em verde para setembro e em amarelo para outubro, nos modelos de demonstrativos acima
- 4) para fazer esse cálculo, no mês de outubro, é preciso agregar as informações das vantagens e descontos dos demonstrativos de pagamento do Abono e da Folha Normal
- 5) na "Nota explicativa - Remuneração Mensal de Servidores Públicos" no Portal da Transparência da USP, é informado que "abonos" estão computados no "total do salário mensal", mas esse código, encontra-se, de fato, incluído nas "parcelas eventuais" no mês de outubro.